PROC. 117/96
FOLHA 0002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

LEI Nº 576 DE 08 DE ABRIL DE 1996.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 556, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 556, de 30 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º).....

Parágrafo único - A admissão deverá ser precedida de processo seletivo, realizado pela Coordenação Estadual do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ou por outro que for designado, com exceção aos enfermeiros, que deverão possuir vínculo com a Administração Municipal ou posto à sua disposição.

Art. 2º) O § 3º do art. 2º, da Lei nº 556, de 30 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º).....

§ 3º) O Agente Comunitário de Saúde admitido, na forma desta lei, perceberá como contraprestação dos serviços, a gratificação por produtividade, na forma do anexo a esta lei, cujo teto mínimo é estabelecido em um salário mínimo, se outro não for estabelecido pelo Ministério da Saúde.

PROC. 117/96
FOLHA 0002

LEI Nº 576 DE 08 DE ABRIL DE 1996

Art. 3º) Fica acrescido ao art. 2º, da Lei nº 556, de 30 de outubro de 1995, o § 4º, com a seguinte redação:

Art.2º).....

§ 4º) Os enfermeiros perceberão a gratificação de que trata o anexo desta lei, até o limite máximo de 528 (quinhentos e vinte e oito) procedimentos estabelecidos pela PACS/SESAU.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
09/04/96 | Nº 117/96
RESERVADO

PROC. 117/96
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 09-04-96.

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 09 04 96

Ana Marth Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087 / GP / CMOPO / 95

Ao Arq. Geral,
Segue o presente Processo para ser
arquivado.
Em, 11.04.96

Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 082/GP/CMOPO-RO-96